



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 264/2014
CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** do Edital 264/2014 relativo à Convocação para a Prova Prática, nos seguintes termos:

Art. 1 Fica retificada o item 1.1 do Edital 264/2014, que se refere ao horário de comparecimento dos candidatos, passando a conter o seguinte:

Onde se lê:

“Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para realizar a **Prova Prática** no dia **16/11/2014, às 7h30min**, fase eliminatória e classificatória do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Condutor de Veículos, Coveiro e Serralheiro**, em atendimento ao item 13 do Edital nº 161/2014, na forma do **Anexo Único** deste Edital.”

Leia-se:

“Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para realizar a **Prova Prática** no dia **16/11/2014**, fase eliminatória e classificatória do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Condutor de Veículos, Coveiro e Serralheiro**, em atendimento ao item 13 do Edital nº 161/2014, na forma do **Anexo Único** deste Edital.”

Art. 2 Fica retificada o Anexo Único do Edital 264/2014 relativo ao Local de realização da prova prática para o cargo de Condutor de Veículos, passando a conter o seguinte:

Onde se lê:

“

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS

LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Endereço: RUA JOÃO BARRETO, S/N - ESQUINA COM RUA SALDANHA MARINHO
Cidade: Ibiporã - PR
Data: 16/11/2014

“

Leia-se:

“

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA HATSUE KAKITANI / COLÉGIO
ESTADUAL UNIDADE PÓLO**
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO BELTRÃO, 1005 - CENTRO
Cidade: Ibiporã - PR
Data: 16/11/2014

“



Art. 3 Fica retificada o Anexo Único do Edital 264/2014 relativo ao Local de realização da prova prática para o cargo de Serralheiro, passando a conter o seguinte:

Onde se lê:

“

CARGO: SERRALHEIRO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA HATSUE KAKITANI / COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO

Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO BELTRÃO, 1005 - CENTRO

Cidade: Ibiporã - PR

Data: 16/11/2014

“

Leia-se:

“

CARGO: SERRALHEIRO

LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Endereço: RUA JOÃO BARRETO, S/N - ESQUINA COM RUA SALDANHA MARINHO

Cidade: Ibiporã - PR

Data: 16/11/2014

“

Art. 4 Fica retificada o item 2.2 do Edital 264/2014 relativo às faltas eliminatórias cometidas durante a prova prática para o cargo de Condutor de Veículos, passando a conter o seguinte:

Onde se lê:

“2.2 Serão eliminados da prova prática, com atribuição de nota zero, os candidatos que cometerem qualquer uma das faltas eliminatórias (**Faltas Graves**) descritas abaixo, em qualquer uma das duas etapas:

- a. **Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente de autoridade de trânsito;**
- b. **Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;**
- c. **Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal pra onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;**
- d. **Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;**
- e. **Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;**
- f. **Não usar devidamente o cinto de segurança;**
- g. **Perder o controle da direção do veículo em movimento;**
- h. **Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. ”**

Leia-se:

“2.2 Serão eliminados da prova prática, com atribuição de nota zero, os candidatos que cometerem qualquer uma das faltas eliminatórias descritas abaixo, em qualquer uma das duas etapas:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;



- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e. Transitar em contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade regulamentada pra a via;
- j. Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza gravíssima.”

Art. 5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 10 de novembro de 2014.

José Maria Ferreira
Prefeito do Município